



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI 499

“Cria cargos de carreira e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Plano de Cargos e Salários deste Município:

Nome do Cargo	Nº de cargos	Habilitação	Vencimento
Assistente Social	01	Superior c/ curso de servi o social	R\$ 675.00
Operador de máquinas	01	Conforme Dispuser o Código de Trânsito Brasileiro	R\$ 260.00
Técnico em Hanseníase	01	Técnica – 2º Grau	R\$ 325.00
Supervisor Escolar	01	Especialista c/ supervisão escolar	R\$ 390.00

Art. 2º - A carga horária para os cargos criados pela presente Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto quanto ao Supervisor Escolar que cumprirá jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação 31.11.11 — Pessoal Civil, já consignada no Orçamento para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Conceição de junho 1999.

Conceição de Ipanema, 24 de Junho 1999
Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal